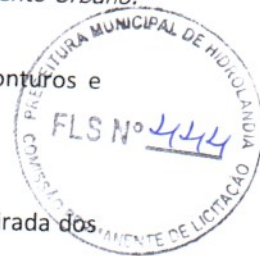


- b) Incluir os serviços de varrição de vias públicas;
- c) Coletar os resíduos oriundos de: limpezas de canais e rios, terrenos baldios, monturos e galhos de árvores em locais não atendidos pelo serviço regular de limpeza;
- d) Coleta dos resíduos advindos dos repasses e acabamento dos serviços de limpeza.
- e) Serão feitas as limpezas de bueiros da Sede e Distritos do município, incluindo a retirada dos entulhos bem como a roçada e limpeza geral das bocas.



Os locais de confinamento serão indicados pelas lideranças comunitárias, desde que atenda: localização distante de residências, fácil acesso para caminhões e não próximo de recursos hídricos.

Todos os serviços serão feitos através de garis coletores equipados com carrinhos LUTOCARES. A frequência do serviço será diária e diurna e deverá respeitar, sempre que possível, o mesmo horário.

#### **Equipamentos e Materiais de Consumo**

Serão empregados carrinhos LUTOCARES, vassouras, pás e sacos plásticos.

#### **Dimensionamento**

Por ser feito através de estimativas, os serviços deverão ser monitorados para que se avalie a quantidade total de mão-de-obra necessária.

Esse procedimento deverá ser repetido em mais de uma semana, de forma obter a quantidade de mão-de-obra próxima à realidade.

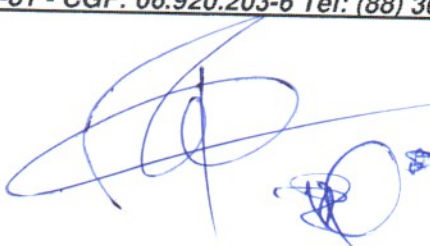
#### **Execução do Serviço Especial de Limpeza**

A coleta e varrição deverão ser feitas por carrinhos e sua destinação em local indicado para confinamento.

Todas as equipes disporão de cada item acima enumerado e na quantidade proporcional a mão-de-obra empregada.

Os serviços serão realizados em todas as vias e logradouros públicos, nas seguintes frequências e horários: coleta diária e diurna.

**Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000**  
**CNPJ: 07.707.680/0001-81 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166**



*Viviane Martins de Farias*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU n° A250589-4

Os métodos operacionais a serem empregados são:

#### **Pessoal**

Todo pessoal será admitido através de seleção e receberão treinamentos direcionados para melhorar a eficiência na execução dos serviços.

A apresentação dos funcionários, devidamente uniformizados e equipados, será feita no local e horário previamente determinado.

#### **Serviços**

A coleta dos resíduos será manual. Os garis coletores deverão apanhar e transportar, primeiramente, os resíduos provenientes das residências e comércios, para depois fazer a varrição e coleta das vias públicas, com o cuidado de não espalhar, até ao local de confinamento.

O local de confinamento deverá ser cercado com doze fios de arame liso, nas dimensões de 2m x 3m, com portão de acesso para descarrego e carregamento dos resíduos.

Serão realizados periodicamente os serviços de capinação e excepcionalmente, pintura de meio-fio, tão somente, através de ordem de serviços emitida pela fiscalização.

A equipe da sede fará diariamente, através de ordem de serviços emitida pela fiscalização, nas localidades não beneficiadas com a varrição: o serviço de catação nas vias e demais áreas públicas, limpeza de canais e rios, terrenos baldios, monturos e remoção de galhos de árvores.

#### **4. MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL**

Caberá a Contratada manter um gerente, suficientes à garantia da universalidade e da regularidade dos serviços prestados e a manutenção da ordem e disciplina das tarefas, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente com operários que assegurem processo satisfatório de serviço, bem como obter os materiais, ferramentas e equipamentos em quantidade suficiente para execução dos serviços.

**Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000**  
**CNPJ: 07.707.680/0001-81 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166**

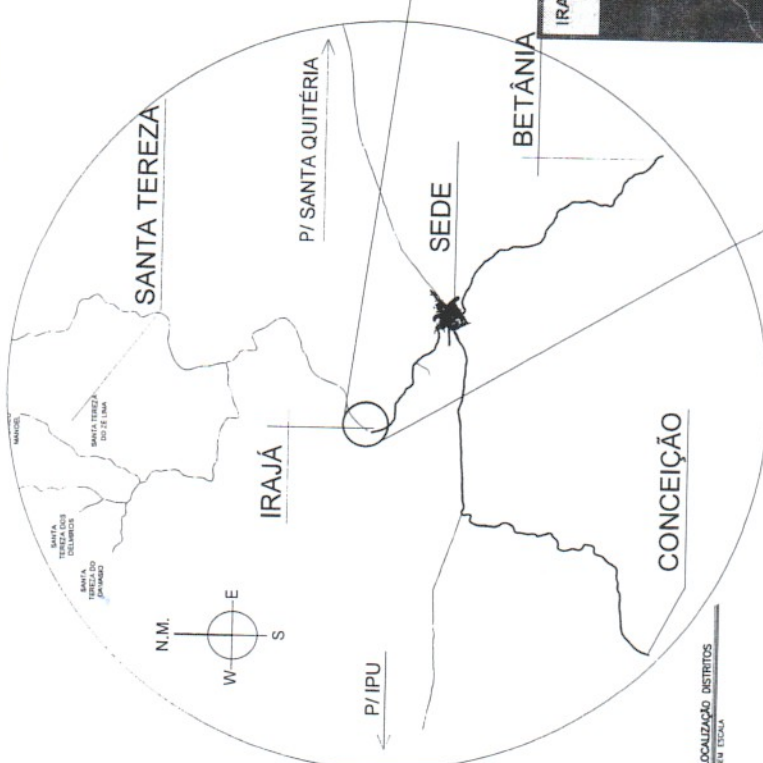


  
Viviane Martins de Farias  
Arquiteta e Urbanista  
CAU nº A250589-4





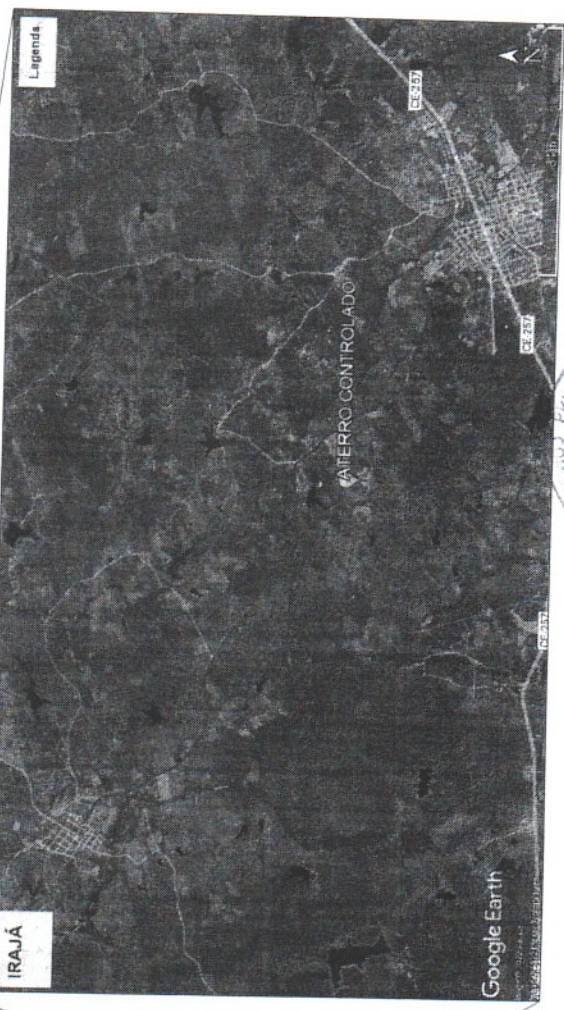




01 LOCALIZAÇÃO DISTRITOS SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
IRAJÁ	S- 4°21'47,95" 0- 40°28'37,20"
CONCEIÇÃO	S- 4°31'12,90" 0-40°35'29,37"
BETÂNIA	S- 4°31'19,62" 0-40°18'37,08"
SEDE	S- 4°24'27,26" 0-40°24'14,28"

DISTÂNCIAS DOS DISTRITOS A SEDE	
CONCEIÇÃO PARA SEDE	- 30km
BETÂNIA PARA SEDE	- 22km
IRAJÁ PARA SEDE	- 7,5km
SANTA TEREZA PARA ATERRO CONTROLADO	- 14,0km
SEDE PARA ATERRO CONTROLADO	- 5,0km
COMP. TOTAL. DF. RUAS	- 6,60km



*Viviane Martins de Farias*  
**Viviane Martins de Farias**  
 Arquiteta e Urbanista  
 CACB nº A250589-4

02 IRAJÁ SEM ESCALA

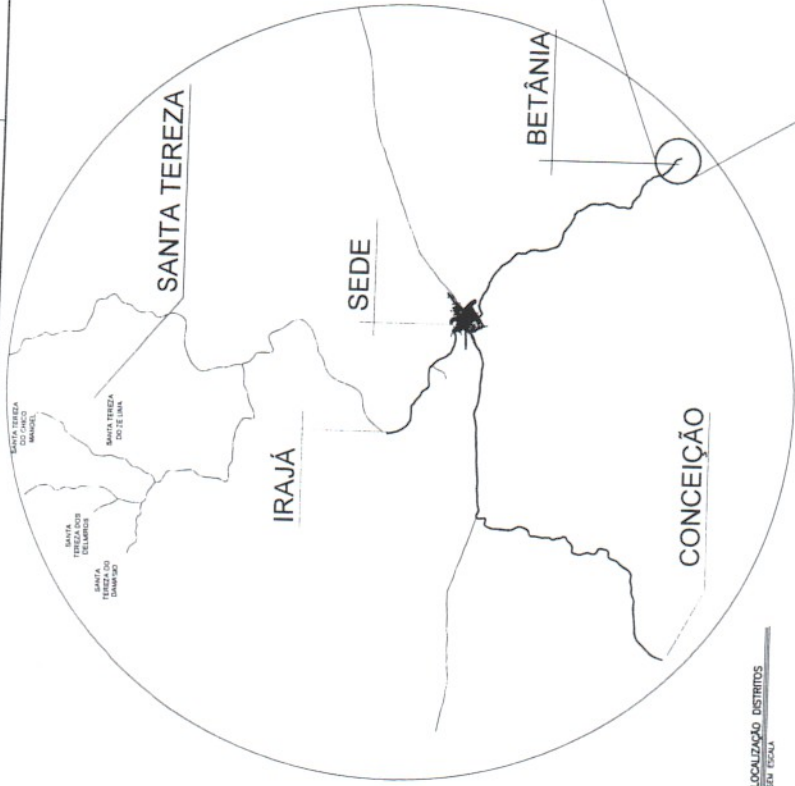
OBRA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO	
PROJETO:	ARILVINO
PRCA, SITUAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO:	IRAJÁ
DATA:	DEZEMBRO 2022
PROFESSOR RESPONSÁVEL TÉCNICO DE HABILITAÇÃO:	ARILVINO
PLANTA DE SITUAÇÃO:	ÁREA
FECH. TÉCNICO:	IRAJÁ
FECH. DESENHO:	IRAJÁ
FECH. EXECUÇÃO:	IRAJÁ
FECH. ENTREGA:	IRAJÁ
FECH. ENCERRAMENTO:	IRAJÁ

*[Handwritten signature]*









01 LOCALIZAÇÃO DISTRITOS SEM ESCALA



02 BETÂNIA SEM ESCALA

GEORREFERENCIAMENTO	
IRAJÁ	S- 4°21'47,95" 0- 40°28'37,20"
CONCEIÇÃO	S- 4°31'12,90" 0- 40°35'29,37"
BETÂNIA	S- 4°31'19,62" 0- 40°18'37,08"
SEDE	S- 4°24'27,26" 0- 40°24'14,28"

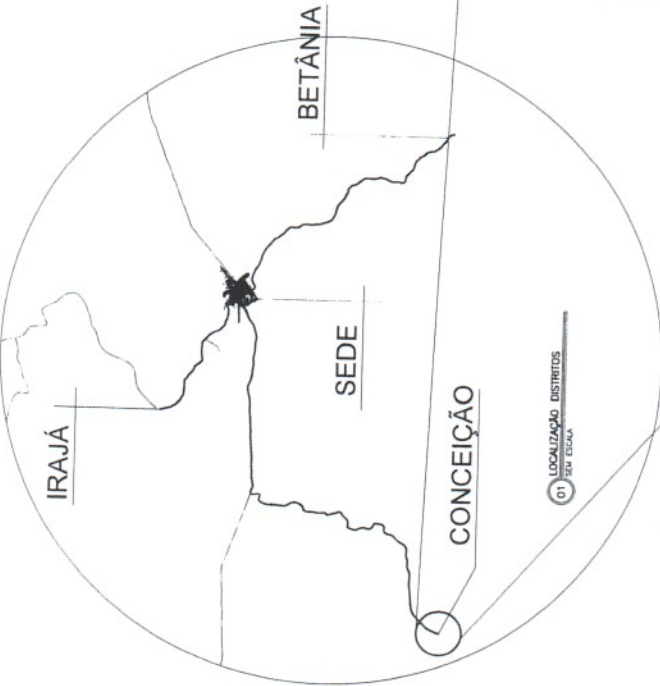
DISTÂNCIAS DOS DISTRITOS A SEDE	
CONCEIÇÃO PARA SEDE	- 30km
BETÂNIA PARA SEDE	- 22km
IRAJÁ PARA SEDE	7,5km
SANTA TEREZA PARA ATERRO CONTROLADO	- 14,0km
SEDE PARA ATERRO CONTROLADO	- 5,0km
COMP. TOTAL DE RUAS	- 2,90km

*Viviane Martins de Farias*  
 Viviane Martins de Farias  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU n° 4250589-4

DADOS DA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/ SITUAÇÃO	
PROJETO	ARQUIVO
PROJ. SITUAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO	PROJACIA
PROJ. HIOROLÂNDIA - CE	DATA
PROJ. HIOROLÂNDIA - CE	DEZEMBRO 2022
PROJ. HIOROLÂNDIA - CE	ESCALAS
PROJ. HIOROLÂNDIA - CE	INDICADAS
PROJ. HIOROLÂNDIA - CE	ÁREA
PROJ. HIOROLÂNDIA - CE	PROJETO
PROJ. HIOROLÂNDIA - CE	GEORREFERENCIAMENTO

PROJ. HIOROLÂNDIA - CE  
 PROJ. HIOROLÂNDIA - CE  
 PROJ. HIOROLÂNDIA - CE  
 PROJ. HIOROLÂNDIA - CE  
 PROJ. HIOROLÂNDIA - CE

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FLS Nº 450



**GEORREFERENCIAMENTO**

IRAJÁ	S- 4°21'47.95" 0- 4°0'28'37.20"
CONCEIÇÃO	S- 4°31'12.90" 0-4°0'35'29.37"
BETÂNIA	S- 4°31'19.62" 0-4°0'18'37.08"
SEDE	S- 4°24'27.26" 0-4°0'24'14.28"

**DISTÂNCIAS DOS DISTRITOS A SEDE**

CONCEIÇÃO PARA SEDE	- 30Km
BETÂNIA PARA SEDE	- 22Km
IRAJÁ PARA SEDE	- 7,5Km
SANTA TEREZA PARA ATERRO CONTROLADO	- 14,0Km
SEDE PARA ATERRO CONTROLADO	- 5,0Km
COMP. TOTAL DE RUAS	- 3,10Km

02 CONCEIÇÃO SEM ESCALA

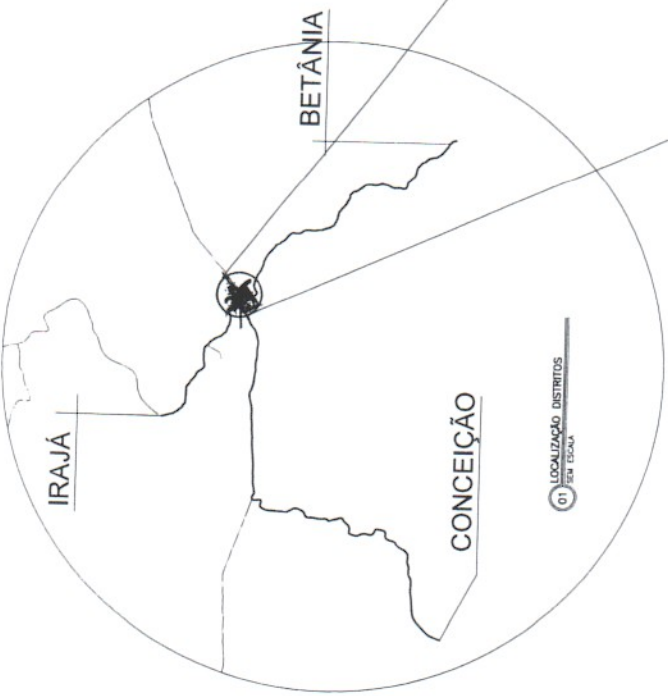
*Viviane Martins de Farias*  
 Viviane Martins de Farias  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU n° A250589-4

**COMP. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/ SITUAÇÃO**

PROJETO	PROJETO	PRIMEIRA
PROJ. SITUAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO	DATA	DEZEMBRO/2022
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE REORGANIZAÇÃO	ESCALAS	90
ASSISTENTE	PLANTA DE SITUAÇÃO	ÁREA
RESP. TÉCNICO	DESENHISTA	PROJETO
TERMINADO MARTINS DE FARIAS	CHIEF	PROJETO
	ALVO	GEORREFERENCIADO

FORMATAÇÃO: A3 (210x297 mm)  
 ESCALA: SEM ESCALA  
 DATA: 15/12/2022





CONSELHO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA  
 COMISSÃO PROPRIA DE LICITAÇÃO  
 FLS Nº 451



GEORREFERENCIAMENTO	
IRAJÁ	S- 4°21'4.795" O- 40°28'37.20"
CONCEIÇÃO	S- 4°31'12.90" O- 40°35'29.37"
SEDE	S- 4°31'19.62" O- 40°18'37.08"
S. TEREZA	S- 4°24'27.26" O- 40°24'14.28"
	S- 4°18'18.07" O- 40°29'0.53"

DISTÂNCIAS DOS DISTRITOS A SEDE	
CONCEIÇÃO PARA SEDE	- 30Km
BETÂNIA PARA SEDE	- 22Km
IRAJÁ PARA SEDE	- 7.5Km
SANTA TEREZA PARA ATERRO CONTROLADO	- 14.0Km
SEDE PARA ATERRO CONTROLADO	- 5.0Km
COMP. TOTAL DE RUAS	20.83km

02 HIDROLÂNDIA  
 SEM ESCALA

*Viviane*  
 Viviane Martins de Farias  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU n° A250589-4

FORMA DE LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO	
PROJETO	ARQUIVO
PRÉ-ESTIMATIVA E GEORREFERENCIAMENTO	DATA
PROJETO DE HIDROLÂNDIA - CE	DEZEMBRO 2022
PROJETO DE HIDROLÂNDIA - CE	PROJETO
ÁREA DE SITUAÇÃO	ESCALAS
RESPOSTA TÉCNICA	PROJETO
DETERMINADO MARTINS DE FARIAS	ÁREA
	DEZEMBRO 2022
	PROJETO
	DETERMINADO FARIAS
	43.167
	PROJETO
	DETERMINADO

FORMA DE LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO  
 02 HIDROLÂNDIA  
 SEM ESCALA

*[Handwritten signatures and initials]*



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 13356462****Verificar Autenticidade****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: VIVIANE MARTINS DE FARIAS

CPF: 029.XXX.XXX-64

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A2505894

**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI EPP

CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-88

Nº Registro: PJ49341-1

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI13356462I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 03/08/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 08/08/2023

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Público

**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 07/08/2023

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**

Contratante: MUNICIPIO DE HIDROLANDIA

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-27

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 09/07/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$7.882,35

Data de Previsão de Término:  
31/12/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 62270000

Nº: S/Nº

Logradouro: DIVERSAS VIAS

Complemento:

Bairro: SEDE, IRAJÁ, BETÂNIA,  
CONCEIÇÃO E LOCALIDADES DE SANTA  
TEREZA

Cidade: HIDROLÂNDIA

UF: CE

Longitude:

Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

PROJETO BÁSICO REFERENTE A EXECUÇÃO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VOLUMOSOS, CAPINAÇÃO, PODAÇÃO E VARRIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Viviane Martins de Farias  
Arquiteta e Urbanista  
CAU nº A250589-4



RRT 13356462



Verificar Autenticidade

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.9.5 - Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade



### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI13356462I00CT001</b>	<b>MUNICIPIO DE HIDROLANDIA</b>	<b>INICIAL</b>	<b>03/08/2023</b>

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VIVIANE MARTINS DE FARIAS, registro CAU nº 00A2505894, na data e hora: 03/08/2023 10:41:55, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

*Viviane Martins de Farias*  
**Viviane Martins de Farias**  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU nº A250589-4





**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **CONCORRÊNCIA Nº PMH-240823-CP01**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da CONCORRÊNCIA Nº PMH-240823-CP01, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VOLUMOSOS, CAPINAÇÃO, PODAÇÃO E VARRIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE.**

**4. Formação do Preço:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VOLUMOSOS, CAPINAÇÃO, PODAÇÃO E	



**HIDROLÂNDIA**  
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



Prefeitura Municipal de Hidrolândia  
CNPJ: 07.707.680/0001-27

<b>VARRIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE</b>	
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b>	

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*(assinatura do representante legal)*  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)

[www.hidrolandia.ce.gov.br](http://www.hidrolandia.ce.gov.br)

[@prefeituradehidrolandiaceara](https://www.instagram.com/prefeituradehidrolandiaceara)

[Prefeitura de Hidrolândia](https://www.facebook.com/Prefeitura-de-Hidrolândia)

[\(88\) 9 9747.3332](tel:(88)997473332)

[prefeiturahidrolandiac@outlook.com](mailto:prefeiturahidrolandiac@outlook.com)

AV. LUÍZ CAMELO SOBRINHO, N° 640 CENTRO, CEP: 62270-000 - HIDROLÂNDIA - CE





**HIDROLÂNDIA**  
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



Prefeitura Municipal de Hidrolândia  
CNPJ: 07.707.680/0001-27

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**  
Att. Comissão de Licitação.

Processo: **CONCORRÊNCIA Nº PMH-240823-CP01**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da  
CONCORRÊNCIA Nº PMH-240823-CP01 e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei  
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de  
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)

*(Handwritten signatures and scribbles)*



**HIDROLÂNDIA**  
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



Prefeitura Municipal de Hidrolândia  
CNPJ: 07.707.680/0001-27

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**  
**(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **CONCORRÊNCIA Nº PMH-240823-CP01**

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da CONCORRÊNCIA Nº PMH-240823-CP01, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);  
 SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)

*(Handwritten signatures and marks)*





**HIDROLÂNDIA**  
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



Prefeitura Municipal de Hidrolândia  
CNPJ: 07.707.680/0001-27

**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **CONCORRÊNCIA Nº PMH-240823-CP01**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPOSÁVEL TÉCNICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito CREA ou CAU nº \_\_\_\_\_, por  
representação da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive  
as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Concorrência nº PMH-240823-CP01**, que autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico da empresa mencionada anteriormente, para participar da execução do objeto da licitação em referência.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*(assinatura do Responsável Técnico)*  
(Nome do Signatário)  
(Nº do Registro no Órgão Competente)

[www.hidrolandia.ce.gov.br](http://www.hidrolandia.ce.gov.br)

[prefeituradehidrolandiaceara](https://www.instagram.com/prefeituradehidrolandiaceara)

Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

[prefeiturahidrolandiac@outlook.com](mailto:prefeiturahidrolandiac@outlook.com)

AV. LUÍZ CAMELO SOBRINHO, Nº 640 CENTRO, CEP: 62270-000 - HIDROLÂNDIA - CE



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_-\_\_\_/\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Hidrolândia/CE, com sede no endereço: Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ/MF 07.707.680/0001-27, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, representada, nesse caso, por **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF n.º **XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;

1.1.3. A CONCORRÊNCIA Nº PMH-240823-CP01;

1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da CONCORRÊNCIA;

1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;

1.1.6. As Disposições do Direito Privado;

1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VOLUMOSOS, CAPINAÇÃO, PODAÇÃO E VARRIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **12 (doze) meses**,





conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

**4.1.** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Fonte de Recurso: 1.500.0000.00
- Dotação Orçamentária: 05.01.15.452.1505.2.012.0000
- Elemento de Despesas: 3.3.90.39.99

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**6.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

**6.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

**6.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1.** O prazo de validade;
- 6.4.2.** A data da emissão;
- 6.4.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4.** O período de prestação dos serviços;
- 6.4.5.** O valor a pagar; e
- 6.4.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**6.6.** Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1.** Não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;